

**CONSELHO ESTADUAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CEAS/PR**

**COMISSÃO:** Comissão de Acompanhamento aos CMAS.

**DATA:** 19/08/2014

CONSELHEIROS PRESENTES:

<b>NOME</b>	<b>ENTIDADE QUE REPRESENTA</b>
Gladys Tortato (relatora)	SEDS
José Araújo da Silva	Pastoral da Pessoa Idosa
Marta Maria dos Santos	Usuária
Paulo Silvério Pereira (coordenador)	APAE de Londrina

Técnicos colaboradores: Tatiani Macarini, Tatiana Possa, Helena Navarro Gimenez.  
Conselheiros ausentes: Delvana – SEED e Mary Stela – SEAB.

**RELATÓRIO:**

**5.1 Plano de Acompanhamento do CEAS aos CMAS:**

O Plano de Acompanhamento foi apresentado aos conselheiros e foi realizada a leitura das Metas e Ações constantes no Plano.

Após apreciação da Comissão, os conselheiros da sociedade civil ressaltaram a importância da mobilização dos profissionais da Política de Assistência Social em suas regiões, bem como as estratégias de ações para fomentar o processo de reconstrução dos Fóruns Regionais.

**Parecer da Comissão:** A Comissão incluiu mais uma ação no que se refere à realização de reuniões macrorregionais da Comissão de Acompanhamento com os Conselhos Municipais de Assistência Social.

No que se refere à estratégia para a criação de jornais semestrais do CEAS contendo as principais atividades e deliberações do Conselho, a Comissão entende que tal estratégia deve ser encaminhada à Comissão de Comunicação, Articulação e Mobilização do CEAS para a análise da proposta.

**Parecer do CEAS:** Ciente, bem como a necessidade da comissão de comunicação ponderar a elaboração de um boletim.

## **5.2 Panorama do Censo Conselhos 2012/2013:**

A coordenadora e a técnica da Gestão do SUAS da SEDS, Tatiana Possa e Tatiani Macarini, apresentaram a versão preliminar do estudo técnico do Censo Conselhos 2012/2013.

Foram identificadas diversas respostas dos CMAS incoerentes aos questionamentos do Censo. Desta forma, a Comissão continuará a análise para trazer na próxima reunião os tópicos que serão abordados, visando identificar as principais dificuldades encontradas nos CMAS com relação ao funcionamento e ao correto preenchimento do Instrumento.

**Parecer da Comissão:** Neste primeiro momento, a Comissão de posse do estudo técnico preliminar irá fazer a análise do referido documento, no entanto, solicita justificativas dos municípios que não preencheram o Censo Conselhos 2013, sendo eles: Bocaiuva do Sul, Guaraqueçaba, Iracema do Oeste, Manfrinópolis e São Jorge do Oeste.

**Parecer do CEAS: Aprovado, devendo o documento preliminar ser encaminhado as coordenações técnicas da SEDS e aos conselheiros para sugestões com a recomendação de não divulgar antes da validação final do CEAS.**

### **Inclusão de Pauta: Retorno dos municípios quanto ao funcionamento dos CMAS (acompanhamento solicitado pelo CNAS):**

Na reunião do CEAS de Julho/2014 a Comissão deliberou pelo encaminhamento de solicitação de documentação dos municípios que apresentaram pendências no Censo Conselhos 2012, tendo em vista a solicitação do Conselho Nacional de Assistência Social – CNAS. Dos 13 municípios, apenas 5 retornaram dentro do prazo solicitado pelo CEAS/PR, sendo eles: Jesuítas, Marechal Cândido Rondon, Ouro Verde do Oeste, Palotina, Vera Cruz do Oeste sendo a análise da SEC/CEAS nas documentações:

- a) Jesuítas: O CMAS está em regular funcionamento. Delibera recursos para Entidades de Assistência Social.
- b) Vera Cruz do Oeste: O CMAS possui Regimento Interno. O CMAS não delibera recursos para as Entidades e não possui previsão para manutenção da referida Instância na LOA/2013.
- c) Ouro Verde do Oeste: O CMAS está em regular funcionamento. O Regimento Interno não está de acordo com a Lei de criação do CMAS.
- d) Marechal Cândido Rondon: O CMAS está em regular funcionamento. A Lei de criação do CMAS é de 1995.
- e) Palotina: O CMAS está em regular funcionamento. A Lei de Criação do CMAS foi atualizada em 2013.

Os municípios de Tupãssi e Pato Bragado encaminharam as documentações fora do prazo estipulado pelo CEAS e pelo CNAS.

**Parecer da Comissão:** Encaminhar as documentações de Tupãssi e Pato Bragado ao CNAS, mesmo fora do prazo. Caso os outros municípios também encaminhem essas documentações posteriormente, a SEC/CEAS poderá encaminhá-las ao CNAS. Os

municípios que foram constatadas as pendências, serão orientados à saná-las, com base nas legislações vigentes.

**Parecer do CEAS: Aprovado.**

**Inclusão de Pauta: Acompanhamento do CMAS de Marialva:**

A Secretaria Executiva informou que o CMAS de Marialva não encaminhou as documentações solicitadas.

**Parecer da Comissão:** Considerando que o CMAS não encaminhou as documentações solicitadas que pudessem comprovar o funcionamento do CMAS, o CEAS solicitará ao Escritório Regional de referência uma visita de monitoramento, com o envio do Relatório de visita e das documentações do Conselho solicitadas por meio do Ofício nº161/2014 CEAS/PR.

**Parecer do CEAS: Aprovado, devendo o ER solicitar a participação do conselheiro da região na visita de monitoramento.**